

LEI Nº 1.130/2000

Morada Nova, 29 de Junho de 2000.

Denomina de rua BENILDE TERCEIRO CHAGAS, a rua que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua BENILDE TERCEIRO CHAGAS, o trecho que inicia ao Norte com a Rua Ivo Freire de Brito, seguindo rumo Sul até a Rua Joaquim Vanderlei, paralelo ao Leste com a Av. do Contorno e a Oeste com a Rua Clélia Girão Maia, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA RREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 29 DE JUNHO DE 2000.

FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.

Prefetto Municipal.